



DIA D DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA!

DIA 28/03 DE 09H ÀS 16H

EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Público-Alvo:

- Crianças de 6 meses a 5 anos
- Gestantes
- Idosos com 60 anos ou mais

E também:

- Puérperas
- Povos Indígenas e Quilombolas
- Pessoas em situação de rua
- Trabalhadores da saúde
- Professores
- Forças de Segurança
- Caminhoneiros
- Pessoas com Deficiência
- Trabalhadores do Transporte e mais!

NÃO ESQUEÇA SUA CARTEIRA DE VACINAÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIDADE!

GOVERNO PRESENTE

VALENÇA PREFEITURA SAÚDE

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

REUNIÕES

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE ABRIL 2026.

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E CÓDIGO DE OBRAS.

As reuniões ordinárias da revisão estão sendo realizadas no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Dr. Figueiredo, 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 98844-6980

ABRIL 2026		
01 DE ABRIL DE 2026	QUARTA-FEIRA	09 HORAS
07 DE ABRIL DE 2026	TERÇA-FEIRA	09 HORAS
08 DE ABRIL DE 2026	QUARTA-FEIRA	09 HORAS
14 DE ABRIL DE 2026	TERÇA-FEIRA	09 HORAS
15 DE ABRIL DE 2026	QUARTA-FEIRA	09 HORAS
28 DE ABRIL DE 2026	TERÇA-FEIRA	09 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 055/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: COMERCIAL H10 LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC – 020514/000120/2026

Inexigibilidade nº: 044/2026

Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Comendador Araújo Leite, 373, centro, Valença-RJ, para fins não residenciais e com destinação específica de manter instalada a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.

Valor: R\$ 48.000.00 (Quarenta e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 058/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: L.R. NEVES DISTRIBUIDORA DE GÁS ME

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000963/2025

Pregão Eletrônico nº: 90010/2026

Objeto: Aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros) e gás de cozinha 13 KG P13 (GLP) destinados a atender todos os dispositivos da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 059/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: PRODUTOS SAP LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC- 020511/000266/2025

Dispensa Eletrônica nº: 043/2026

Objeto: Aquisição de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto.

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato do Proc 8090/2025.

Processo Seletivo Simplificado nº002/SMAS/2025.

Termo: 011/2026

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Contratada: Lidiane Sabino Neves

A partir de 24/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 056/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARQUÊS DE VALENÇA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000560/2025

Pregão Eletrônico nº: 90006/2026

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 190.606,00 (cento e noventa mil, seiscentos e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 057/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: LAPAV LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VALENÇA LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000560/2025

Pregão Eletrônico nº: 90006/2026

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 061/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: COMERCIAL H10 LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC – 020503/001937/2026

Dispensa Eletrônica nº: 042/2026

Objeto: Aquisição de toners originais para impressoras, a fim de atender as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

Valor: R\$ 1.994.95 (Hum mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 060/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

Processo Primitivo nº: VLC – 020503/001937/2026

Dispensa Eletrônica nº: 042/2026

Objeto: Aquisição de toners originais para impressoras, a fim de atender as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

Valor: R\$ 22.749.00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais).

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO****CONTRATO Nº 023/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000799/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA - CISMEPA

OBJETO: FORMALIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONSÓRCIO PARA O CISMEPA, A TÍTULO DE RATEIO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO, PREVISTOS NOS ARTIGOS 10º E 11º, DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 2.524 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 É DE R\$ 77.554,51 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) QUE SERÁ TRANSFERIDO AO CISMEPA, EM 12 (DOZE) PARCELAS, ATÉ UM DIA 05 (CINCO) DE CADA MÊS, INDEPENDENTE DA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE DURAÇÃO DESTES CONTRATOS SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026. O INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, MAS SEUS EFEITOS RETROAGEM À DATA DE 01/01/2026, MOMENTO EM QUE AS PARTES INICIARAM AS TRATATIVAS QUE RESULTARAM NESTE CONTRATO. A PARTIR DESSA DATA, AS CONDIÇÕES ACORDADAS NESTE CONTRATO SERÃO APLICÁVEIS A TODAS AS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS ENTRE AS PARTES.

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE**CONVÊNIO Nº 024/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000752/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.252 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 2.843,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

DATA: 05 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO**CONTRATO Nº 035/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000799/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA - CISMEPA

OBJETO: FORMALIZAR OS RESPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DE QUE TRATA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, TÍTULO IX-A, QUE TRATA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2026, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS LOTADOS NO SAMU 192 - MEDIO PARAÍBA, CONFORME RELATÓRIOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - INVESTSUS.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 170.886,04 (CENTO E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO CUSTEIO DE RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO CONSORCIADO, QUALIFICADO NESTE INSTRUMENTO, REPASSARÁ AO CISMEPA, MENSALMENTE, APÓS O REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, O VALOR DE R\$ 14.240,50 (QUATROZES MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2026, ESTANDO INCLUSOS VALORES PROPORCIONAIS DE 13º, A TÍTULO DE REPASSE CONFORME DISPOSTO NAS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, TÍTULO IX-A.

VIGÊNCIA: O INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, MAS SEUS EFEITOS RETROAGEM À DATA DE 01/01/2026, MOMENTO EM QUE AS PARTES INICIARAM AS TRATATIVAS QUE RESULTARAM NESTE CONTRATO. A PARTIR DESTA DATA, AS CONDIÇÕES ACORDADAS NESTE CONTRATO SERÃO APLICÁVEIS A TODAS AS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS ENTRE AS PARTES.

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2026.



1ª Vigência 2026
Pesagem obrigatória
beneficiários do Bolsa Família

Procure a **Unidade de Saúde** levando os seguintes documentos:

- Caderneta de vacinação;
- Cartão SUS;
- Caderneta de pré-natal (para gestantes);
- Número do NIS.

Público Alvo

Crianças de 0 a 7 anos,
mulheres de 14 a 44 anos e gestantes.



PROGRAMA
BOLSA
família

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE****CONVÊNIO Nº 028/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000769/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.252 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 27.725,50 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000799/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA - CISMEPA

OBJETO: FORMALIZAR OS RESPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONSÓRCIO PARA O CISMEPA, A TÍTULO DE RATEIO, COM FINALIDADE DE GARANTIR OS PAGAMENTOS ORIUNDOS DAS DESPESAS DA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 1.094.184,00 (UM MILHÃO NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO CUSTEIO DE RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NAS PORTARIAS MS/GM Nº 958, DE 17 DE JULHO DE 2023, Nº 1631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO CONSORCIADO, QUALIFICADO NO INSTRUMENTO, REPASSARÁ AO CISMEPA, MENSALMENTE, INDEPENDENTE DA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS, O VALOR DE R\$ 91.182,00 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2026, A TÍTULO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE DURAÇÃO DESTE CONTRATO COINCIDE COM A VIGÊNCIA DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026, VIGORANDO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

O INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, MAS SEUS EFEITOS RETROAGEM À DATA DE 01/01/2026, MOMENTO EM QUE AS PARTES INICIARAM AS TRATATIVAS QUE RESULTARAM NESTE CONTRATO. A PARTIR DESSA DATA, AS CONDIÇÕES ACORDADAS NESTE CONTRATO SERÃO APLICÁVEIS A TODAS AS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS ENTRE AS PARTES.

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 – Registro de Preços-UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020505/000061/2026- UG: 985921

Objeto: Aquisição de 01 (uma) picape 0 km, ano/modelo 2026, cabine dupla, flex, com garantia mínima de fábrica, destinada à Secretaria Municipal de Obras de Valença/RJ.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@Gmail.Com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 10/04/2026 às 10 (horário de Brasília), Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 – Registro de Preços-UG: 985921

Processo Administrativo Nº: 020508/000160/2026- UG: 985921

Objeto: Aquisição de câmara fria para conservação de imunobiológicos, destinada às unidades da ESF e APS, garantindo a adequada manutenção da cadeia de frio.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@Gmail.Com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 10/04/2026 às 10 (horário de Brasília), Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026 – Registro de Preços-UG: 985921

Processo Administrativo Nº: 020508/000159/2026- UG: 985921

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a atender a Atenção Primária à Saúde.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@Gmail.Com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 10/04/2026 às 10 (horário de Brasília), Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 – Registro de Preços-UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020508/000159/2026 - UG: 985921

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de oxigenoterapia e fornecimento de oxigênio medicinal, com instalação domiciliar e atendimento à Central de Ambulância, abrangendo todo o território do Município de Valença/RJ, destinada a atender aos pacientes hipossuficientes e judiciais, assistidos pelo Centro Assistencial e de Mandado.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@Gmail.Com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 10/04/2026 às 11 (horário de Brasília), Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRONICA 927956 - 13/2026/FMSProcesso Administrativo nº: VLC-020508/000534/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do procedimento por Cápsula Endoscópica, em atendimento a determinação judicial.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 30 de março de 2026

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026

Processo Administrativo nº: VLC – 020514/000047/2026

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa para fornecimento de vestuário institucional e promocional, destinado a padronização visual dos profissionais e a utilização em campanhas, ações sociais e eventos de grande público.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 31 de Março de 2026 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ

(www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº: VLC-020508/000987/2025 **Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90013/2026 **Objeto:** Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

Beneficiário: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unid	Veículo novo, zero km, popular, ano/modelo de fabricação mínimo 2024/2025, cor branca, transmissão manual, 4 portas, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran, capacidade para 5 ocupantes. Motor 1.0 flex, 3 cilindros, com potência mínima de 68 cv (g) e 71 cv (e); capacidade mínima do tanque de combustível de 47 litros, direção elétrica, freios com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas, sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd), airbags frontais, cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, travas elétricas nas portas, desembaçador do vidro traseiro, ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, rodas de aço, rádio fm com conexão usb, protetor de cárter/motor, jogo de tapetes e película instalada em todos os vidros, conforme a resolução nº 254 do Contran. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 88.900,00	R\$ 444.500,00

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC – 020511/000266/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica (Para Registro de Preços) nº 043/2026

Objeto: Aquisição de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto.

Beneficiário: PRODUTOS SAP LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	12	Unid.	Aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas 08mmx2mts aço cromo silício com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 manivela A 7 e 01 chave para desacoplar C.8	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

Carlos José Ramos de Jesus Santos
Secretário Municipal de Obras



Despacho

Processo nº: VLC-020508/000987/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90013/2026

Objeto: Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma *WW da Serra Veículos Ltda*, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Março de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

PERMISSÕES DE USO

Termo nº 02/2026/PMV-GAB

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público constitui ato administrativo unilateral, discricionário e precário, não gerando direito adquirido ao permissionário;

CONSIDERANDO que, por sua natureza precária, a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, por razões de conveniência e oportunidade, nos termos dos princípios da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa;

RESOLVE:

I- REVOGAR, a partir desta data, a permissão de uso a título precário concedida ao Sr. José Honório Moreira França, portador da ID 05745236-9 e do CPF 117.572.996-53, referente ao imóvel consistente em uma casa onde funcionava a Escola Municipal José dos Reis Duque, localizada no bairro João Honório, Parapeúna, Valença/RJ.

II- O(a) permissionário(a) deverá promover a desocupação voluntária do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Termo.

III- Findo o prazo sem a desocupação, o Município adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do bem público.

IV- O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 25 de março de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 54, DE 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a revogação de permissão de uso, a título precário, de imóvel público e dá outras providências."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os bens públicos destinam-se ao atendimento do interesse público, cabendo à Administração sua gestão, uso e proteção;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público constitui ato administrativo unilateral, discricionário e precário, não gerando direito adquirido ao permissionário;

CONSIDERANDO que, por sua natureza precária, a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme os princípios da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a permissão de uso, a título precário, concedida ao Sr. José Honório Moreira França, portador da ID 05745236-9 e do CPF 117.572.996-53, referente ao imóvel consistente em uma casa onde funcionava a Escola Municipal José dos Reis Duque, localizada no bairro João Honório, Parapeúna, Valença/RJ.

Art. 2º. O(a) permissionário(a) deverá desocupar o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

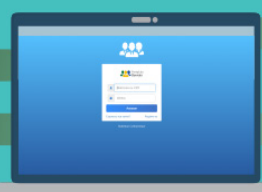
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu
contracheque online!



<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>

**PORTARIAS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 145, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 2049, datado de 13/02/2026, página 5. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 124.923, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020515/000176/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ CLÁUDIO DELFINO**, matrícula 101.087, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020515/000176/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula 211.862, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020515/000176/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 175, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 2058, datado de 06/03/2026, página 13. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 175, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC -020514/000210/2026;

Considerando o período de afastamento do Conselheiro Tutelar titular;

Considerando os termos da Lei nº. 3.860/2025;

Considerando a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

Considerando a necessidade imperiosa, de completar

os membros do Conselho Tutelar do Município Valença, de acordo com a previsão do ECA, de modo a garantir um maior desempenho de suas ações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09/03/2026 a 08/04/2026, a Sra. **NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC5, em razão de férias do Conselheiro titular, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei Municipal nº. 2.649/2011 e Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º. A presente Portaria extinguir-se-á na data em que o Conselheiro Tutelar titular retornar às suas atividades, independentemente de novo ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº.231, DE 25 DE MARÇO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ENRICO MOREIRA MARTIGNONI**, matrícula nº. 211.839, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020503/003176/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DIOGO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº. 104.299, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/003176/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUARA MARIA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº. 211.671, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/003176/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 017/SME/2026				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
322º	APARECIDA AVELAR DA SILVA	26/03/2026-5ªf	9h15min	SME
323º	MARIANA MATOS MACEDO NUNES	26/03/2026-5ªf	9h15min	SME
324º	JACIANA BARBOSA BELO	26/03/2026-5ªf	9h15min	SME
325º	DIANA DA CUNHA GONÇALVES	26/03/2026-5ªf	9h30min	SME
326º	CHIRLAINE HIPÓLITO PEDRO	26/03/2026-5ªf	9h30min	SME
327º	HELEN GUIDA OLIVEIRA SANTOS	26/03/2026-5ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - História				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
32º	TANIA CRISTINA RODRIGUES DA FONSECA ROSA	26/03/2026-5ªf	9h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Matemática				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
37º	CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	26/03/2026-5ªf	9h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Inglês				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
16º	FERNANDA NOGUEIRA CAULO	26/03/2026-5ªf	9h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Monitor de Creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
128º	DEISE MARIA RIBEIRO DE ASSIS	26/03/2026-5ªf	10h	SME
129º	MÔNICA PEREIRA	26/03/2026-5ªf	10h	SME
130º	SANDRA LÚCIA BELARMINO	26/03/2026-5ªf	10h	SME
131º	ELISETE DINIZ MOREIRA	26/03/2026-5ªf	10h15min	SME
132º	ROSA HELENA DE FÁTIMA PAIXÃO TAVARES	26/03/2026-5ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
235º	IGOR RODEGHERI DE OLIVEIRA	26/03/2026-5ªf	10h15min	SME
236º	LEOPOLDO GONÇALVES MACHADO	26/03/2026-5ªf	10h30min	SME
237º	LAYLLA RODRIGUES DO CARMO	26/03/2026-5ªf	10h30min	SME
238º	SAMANTA SAUVERO DOS SANTOS	26/03/2026-5ªf	10h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 017/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;

i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.

j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.

l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.

m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);

n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LEIS ORDINÁRIAS****LEI N.º 3.893/2026****10 de março de 2026****Autoria Poder Executivo – mensagem 09/2026**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Contrato de Repasse OGU MIDR 946270/2023 Operação 1088756-42	15.451.0010.1.483	4.4.90.51.00.00.00	1706	723.352,00
				Total	723.352,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é oriunda do Contrato de Repasse OGU MIDR 946270/2023 Operação 108875642.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 10 de março de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **23/03/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



LEI N.º 3.899/2026
17 de março de 2026
Autoria Poder Executivo — mensagem 10/2026

ANEXO I

“Estabelece a revisão do Plano de Amortização Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valença/RJ, estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.013 de 14 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão do Plano de Amortização para o exercício de 2026, indicado no relatório de reavaliação atuarial do exercício de 2026 está dimensionado para amortização no prazo de 35 anos e dar-se-á em conformidade com as disposições desta lei, conforme tabela de aportes mensais, constantes nos Anexos I e II, desta Lei.

§1º. O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por Lei Ordinária.

§2º. O Plano de amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante lei, a revisão anual de que trata o § 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2026,

Valença, 17 de março de 2026,

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA **TIAGO RIBEIRO MACGREGOR**
 PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA **FABRÍCIO SILVA MACHADO**
 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **23/03/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
 PREFEITO

Você Sabia?

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

CEGO

BAIXA VISÃO

SURDOCEGO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2026	76.624.421,21	4.598.154,89	383.179,57
2027	77.390.665,42	6.506.838,66	542.236,55
2028	78.164.572,08	8.453.236,28	704.436,36
2029	78.946.217,80	10.437.911,17	869.825,93
2030	79.735.679,97	12.461.434,23	1.038.452,85
2031	80.533.036,77	14.524.383,97	1.210.365,33
2032	81.338.367,14	16.627.346,56	1.385.612,21
2033	82.151.750,81	18.770.915,96	1.564.243,00
2034	82.973.268,32	20.955.694,01	1.746.307,83
2035	83.803.001,01	23.182.290,53	1.931.857,54
2036	84.641.031,02	25.451.323,42	2.120.943,62
2037	85.487.441,33	27.763.418,73	2.313.618,23
2038	86.342.315,74	30.119.210,82	2.509.934,23
2039	87.205.738,90	32.519.342,40	2.709.945,20
2040	88.077.796,28	34.964.464,70	2.913.705,39
2041	88.958.574,25	37.455.237,51	3.121.269,79
2042	89.848.159,99	39.992.329,33	3.332.694,11
2043	90.746.641,59	42.576.417,46	3.548.034,79
2044	91.654.108,01	45.208.188,12	3.767.349,01
2045	92.570.649,09	47.888.336,55	3.990.694,71
2046	93.496.355,58	48.367.219,92	4.030.601,66
2047	94.431.319,13	48.850.892,12	4.070.907,68
2048	95.375.632,32	49.339.401,04	4.111.616,75
2049	96.329.388,65	49.832.795,05	4.152.732,92
2050	97.292.682,53	50.331.123,00	4.194.260,25
2051	98.265.609,36	50.834.434,23	4.236.202,85
2052	99.248.265,45	51.342.778,57	4.278.564,88
2053	100.240.748,11	51.856.206,36	4.321.350,53
2054	101.243.155,59	52.374.768,42	4.364.564,04
2055	102.255.587,14	52.898.516,10	4.408.209,68
2056	103.278.143,02	53.427.501,27	4.452.291,77
2057	104.310.924,45	53.961.776,28	4.496.814,69
2058	105.354.033,69	54.501.394,04	4.541.782,84
2059	106.407.574,03	55.046.407,98	4.587.200,67
2060	107.471.649,77	55.596.872,06	4.633.072,67

**ANEXO II**

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-25					441.024.395,13
dez-26	76.624.421,21	4.598.154,89	4.575.881,56	1	460.513.946,56
dez/27	77.390.665,42	6.506.838,66	6.138.527,03	2	479.113.097,24
dez/28	78.164.572,08	8.453.236,28	8.330.988,63	3	496.734.228,90
dez/29	78.946.217,80	10.437.911,17	10.237.132,11	4	513.284.334,35
dez/30	79.735.679,97	12.461.434,23	12.162.529,85	5	528.664.713,95
dez/31	80.533.036,77	14.524.383,97	14.107.328,81	6	542.770.655,27
dez/32	81.338.367,14	16.627.346,56	16.071.676,94	7	555.491.095,12
dez/33	82.151.750,81	18.770.915,96	18.055.723,21	8	566.708.262,90
dez/34	82.973.268,32	20.955.694,01	20.059.617,59	9	576.297.304,25
dez/35	83.803.001,01	23.182.290,53	22.083.511,07	10	584.125.883,97
dez/36	84.641.031,02	25.451.323,42	24.127.555,68	11	590.053.767,06
dez/37	85.487.441,33	27.763.418,73	26.191.904,46	12	593.932.376,66
dez/38	86.342.315,74	30.119.210,82	28.276.711,50	13	595.604.327,14
dez/39	87.205.738,90	32.519.342,40	30.382.131,94	14	594.902.932,85
dez/40	88.077.796,28	34.964.464,70	32.508.321,94	15	591.651.687,87
dez/41	88.958.574,25	37.455.237,51	34.655.438,76	16	585.663.718,51
dez/42	89.848.159,99	39.992.329,33	36.823.640,69	17	576.741.205,12
dez/43	90.746.641,59	42.576.417,46	39.013.087,12	18	564.674.772,11
dez/44	91.654.108,01	45.208.188,12	41.223.938,49	19	549.242.844,38
dez/45	92.570.649,09	47.888.336,55	43.456.356,35	20	530.210.968,25
dez/46	93.496.355,58	48.367.219,92	43.678.313,51	21	509.642.389,03
dez/47	94.431.319,13	48.850.892,12	43.901.404,34	22	487.447.823,21
dez/48	95.375.632,32	49.339.401,04	44.125.634,63	23	463.533.036,39
dez/49	96.329.388,65	49.832.795,05	44.351.010,19	24	437.798.571,05
dez/50	97.292.682,53	50.331.123,00	44.577.536,88	25	410.139.459,27
dez/51	98.265.609,36	50.834.434,23	44.805.220,57	26	380.444.919,73
dez/52	99.248.265,45	51.342.778,57	45.034.067,17	27	348.598.038,00
dez/53	100.240.748,11	51.856.206,36	45.264.082,64	28	314.475.429,39
dez/54	101.243.155,59	52.374.768,42	45.495.272,92	29	277.946.883,16
dez/55	102.255.587,14	52.898.516,10	45.727.644,03	30	238.874.987,27
dez/56	103.278.143,02	53.427.501,27	45.961.202,00	31	197.114.732,49
dez/57	104.310.924,45	53.961.776,28	46.195.952,88	32	152.513.094,81
dez/58	105.354.033,69	54.501.394,04	46.431.902,77	33	104.908.594,86
dez/59	106.407.574,03	55.046.407,98	46.669.057,80	34	54.130.833,17
dez/60	107.471.649,77	55.596.872,06	46.907.424,12	35	-0,06



LEI N.º 3.903/2026
19 de março de 2026
Autoria Poder Executivo — mensagem 07/2026

“Revoga o Capítulo VIII Do Remanejamento, artigo 27 caput e o artigo 28 caput, incisos I e II, da Lei n. 2.549, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre O Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Capítulo VIII Do Remanejamento, artigo 27 caput e o artigo 28 caput, incisos I e II, da Lei no. 2.549, de 10 de novembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII

Do Remanejamento Revogado

Art. 27 Para efeitos legais desta Lei, considera-se remanejamento a mudança de um profissional da educação de uma unidade escolar para outra unidade escolar rede municipal, sem perda da lotação, por um ano letivo, renovável a critério da Secretária de Educação. Revogado

Art 28 O remanejamento dar-se-á:

I— de ex-offício, por necessidade de serviço;

II— concurso de remanejamento. Revogado

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 19 de março de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **23/03/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🕒 Caixas d'água vedadas.
- 🕒 Calhas limpas
- 🕒 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🕒 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🕒 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

